

Smcsl



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 24/11/2024
Edição nº 2857 conforme art. 103 da
LDO*

Abre, no âmbito do poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.534.792,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.534.792,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicada no Anexo I.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2024.

Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ANEXO I

Órgão	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
Unidade	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
Ficha	Projeto / Ativida de	Elemento de despesa	FR
1236505022.025	2025	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.	154300000000

Órgão	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
Unidade	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
Ficha	Projeto / Ativida de	Elemento de despesa	FR
1236505022.025	2025	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.	154300000000

ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2401	1236505022.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	154300000000	2.300.000,00	
2401	1236505022.025	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	154300000000	234.792,72	
2401	1236105012.024	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	154000000000		485.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		1.154.359,00
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		396.433,72
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154300000000		499.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.534.792,72	2.534.792,72	






DECRETO N° 23.466, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.534.792,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seu art. 41, inciso I, art. 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei Municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.534.792,72 (dois milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicada no Anexo I.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

Órgão	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
Unidade	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
Ficha	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR
1236505022.025	2025	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.	154300000000

Órgão	2400 – Secretaria Municipal de Educação – SMED		
Unidade	2401 - Desenvolvimento das Ações do Ensino		
Ficha	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR
1236505022.025	2025	3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.	154300000000

ANEXO II

ÓRGÃO: 2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
2401	1236505022.025	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	154300000000	2.300.000,00	
2401	1236505022.025	3.1.90.13.00 - Obrigações	154300000000	234.792,72	

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



		Patronais			
2401	1236105012.024	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.	154000000000		485.000,00
2401	1236105011.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		1.154.359,00
2401	1236105012.024	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	154300000000		396.433,72
2401	1236105012.024	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154300000000		499.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			2.534.792,72	2.534.792,72	

DECRETO N° 23.467, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.403,01 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e três reais e um centavo), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 883.403,01 (oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e três reais e um centavo), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 27 de novembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESÍCIMO (R\$)
3501	1545106022.032	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	0,00	883.403,01
3501	1545106031.008	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	883.403,01	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				883.403,01	883.403,01
TOTAL GERAL R\$ 883.403,01					